




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

INDICAÇÃO Nº 037/2022

APROVADO

EXMA. SRA. PRESIDENTE,
EXMO. SRS. VEREADORES.

EM 08 / 106 / 2022



A Vereadora infra-firmada, **Joyce Cristina da Rocha Marinho**, nos termos do regimento interno da Câmara Municipal, indica, após ouvido o Plenário, ao Exmo., Sr. **Thiago Campêlo Nogueira**, Prefeito Municipal, que seja efetivamente aplicada o que dispõe a Lei Municipal nº 263-A (código de posturas), que trata da moralidade e do sossego público, em seu Art. 60, inciso V, que proíbe expressamente ruídos de moinhos, bombas e demais fogos ruidosos, principalmente durante o período junino com a proibição destes artefatos de estampidos e estouros; a proibição vale para todo o Município de Aracoiaba, especialmente para as áreas públicas e privadas, abertas ou fechadas, tendo em vista a lei do silêncio Municipal, a qual zela pelo bem estar, de seus cidadãos, pessoas com autismo, idosos, doentes e também pela segurança de animais.

JUSTIFICATIVA

O barulho causado pelos fogos de artifício também pode ser nocivo a pessoas com transtorno do espectro do autismo (TEA). Algumas dessas pessoas, sobretudo crianças, podem ser muito sensíveis a sons e, com o estouro, ficam ansiosas e entram em crises “que podem levar até à automutilação”.

Na certeza do atendimento da solicitação, apresento a V. Exa. Protesto de estima e elevado apreço.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 06 de junho de 2022.


Joyce Cristina da Rocha Marinho

VEREADORA – PL